

EDITAL 30/2021

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

I – OBJETIVO:

Examinar e julgar a Proposta Financeira – Involucro nº 2 e a Documentação de Habilitação – Envelope nº 3 – do Edital nº 30/2021, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso de áreas públicas para implantação de empreendimento de agricultura irrigada e de encargos decorrentes, com opção de transferência de propriedade no projeto público de irrigação Baixio de Irecê – Etapas 3 a 9, localizado no município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

II – LICITANTES:

Conforme Ata de Reunião n.º 3296 da PR/SL (Secretaria de Licitação), peça nº. 153, constante do Processo Administrativo nº 59500.000114/2021-02, apresentou proposta financeira e documentação de habilitação para o Edital 30/2021, a seguinte licitante:

BRL T 210 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, CNPJ nº 46.247.083/0001-19.

A licitante participou do certame na condição de fundo de investimento, conforme previsto no item III do subitem 7.1 do Edital.

III – ANÁLISE:

- Análise da Proposta Financeira – Item 13 do Edital.

Conforme Ata de Reunião n.º 3297 da PR/SL (Secretaria de Licitação), peça nº. 164, constante do Processo Administrativo nº 59500.000114/2021-02, no dia 01/06/2022 foram realizadas as aberturas dos Invólucros 2 e 3.

Conforme documentação constante na peça 158, a licitante apresentou o seguinte valor de outorga: R\$ 83.195.516,01 (oitenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos

e dezesseis reais e um centavo). Esse valor foi superior ao mínimo estabelecido, atendendo à exigência do subitem 13.2 do Edital. O valor mínimo foi estabelecido em R\$ 82.726.457,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). A proposta financeira apresenta encontra-se em consonância com o estabelecido no Anexo 4 do Edital.

- Análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Item 14 do Edital.

A licitante apresentou a Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral conforme modelo do Anexo 6 exigido no item 1 (Documentação de Habilitação) do Anexo 5.

Em atendimento ao subitem 14.1 e ao Anexo 5 do Edital, a licitante apresentou a seguinte documentação:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento		Análise da Comissão
A	Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários, criada pela Lei federal nº 6.385/1976.	Atendido conforme folhas 19 e 21 da peça 159.
B	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.	Atendido conforme folhas 27 a 29 da peça 159, folhas 1 a 100 da peça 160 e folhas 1 a 38 da peça 161.
C	Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos ou na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ofício Circular nº CVM/SIN 12/2019.	Atendido conforme folhas 27 a 29 da peça 159, folhas 1 a 100 da peça 160 e folhas 1 a 38 da peça 161.
D	Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários.	Atendido conforme folha 25 da peça 159.
E	prova de eleição dos representantes do administrador.	Atendido conforme folhas 27 a 30 da peça 159.
F	Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar do certame, por meio de autorização decorrente da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem.	Atendido conforme folhas 39 a 48 da peça 161.
G	Comprovação de que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de	Atendido conforme folhas 75 a 78 da peça 161.

	distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil – BACEN.	
H	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data de Entrega dos Invólucros.	Atendido conforme folhas 75 a 78 da peça 161.

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira		Análise da Comissão
A	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Entrega dos Invólucros. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Entrega dos Invólucros.	Atendido conforme folhas 33 a 84 da peça 162.
B	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	Atendido conforme folhas 87 a 89 da peça 162.
C	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão, inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório da SPE, conforme definido e descrito no Edital e no Contrato em referência.	Atendido conforme folhas 93 a 95 da peça 162.

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista		Análise da Comissão
--	--	---------------------

A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME).	Atendido conforme folha 01 da peça 163.
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.	Atendido conforme folhas 05 a 07 da peça 163.
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	Atendido conforme folha 11 da peça 163.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários) todas do domicílio ou sede da Licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Entrega dos Invólucros.	Atendido conforme folhas 15 a 17 da peça 163. A licitante apresentou declaração conforme esclarecimento da CODEVASF constante no Item 11 da Comunicação Externa - CE 99/2021.
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.	Atendido conforme folhas 21 a 23 da peça 163.

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica		Análise da Comissão
A	Declaração de Visita à área objeto do presente Edital, conforme Anexo 16 deste Edital, a ser emitida pelo (a) própria (a) Licitante, afirmando que realizou visita ao projeto de irrigação do Baixo de Irecê e que tem pleno conhecimento das condições locais onde se encontra a área objeto desta licitação, para evitar reclamações futuras, uma vez que quaisquer dificuldades existentes com relação à implantação do projeto e à exploração, serão de sua inteira responsabilidade e risco.	Atendido conforme folhas 29 a 35 da peça 163.
B	Declaração, emitida pelo(a) próprio(a) Licitante, de não ser irrigante impedido, conforme modelo constante do Anexo 15 deste Edital.	Atendido conforme folhas 39 a 41 da peça 163.

Tabela VIII – Outros documentos		Análise da Comissão
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .	Atendido conforme folhas 47 a 49 da peça 163.
B	Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .	Atendido conforme folhas 53 a 55 da peça 163.

c	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato e seus Anexos respectivos.	Atendido conforme folhas 59 a 83 da peça 163.
d	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.	Não houve manifestação da licitante. Tal documento é facultativo.

IV - CONCLUSÃO:

Encerrada a análise do Invólucro 3, a Comissão de Julgamento designada pela Decisão nº. de 1228 de 16/12/2021, conforme subitem 15.26 do Edital 30/2021, **declara como vencedora a proposta da BRL T 210 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, CNPJ nº 46.247.083/0001-19, por ter atendido às exigências do Edital.**

Segue em anexo a este Relatório de Julgamento, o TERMO DE RESULTADO DE ANÁLISE, encaminhado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, onde foram analisados os documentos relativos à proposta financeira e documentos de habilitação, não encontrando irregularidade nos documentos apresentados no certame.

Brasília, 08 de junho de 2022.

FREDERICO ARAÚJO RODRIGUES
Presidente

ARNALDO DANTAS DE ARAÚJO FILHO
Membro

SÉRGIO ANTÔNIO COELHO
Membro